



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicidade do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 2762 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.1603

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>18.000,00</b>
02 05 07	Manutenção do FUNDEB		
196	12.365.0154.2051.0004	Manutenção do Fundeb	18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000	Educação Fundeb - Magisterio 60%	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	Gabinete do Secretário da Educação		
103	12.361.0154.2062.0000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Educação	-18.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 16
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	Fundeb Outras Despesas - 40%	

**Anulação ( - )**

**-18.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
ABIGAIL CATELI DIAS  
Prefeita Municipal

  
MARCÓ AURÉLIO GUARIDO  
Secretário Municipal da Fazenda